



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando em benefício do povo.

Presidente – Geneziano de Sousa Martins

PROJETO DE LEI Nº 041/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que indica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, decreta e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Paróquia da Imaculada Conceição, integrante da Diocese de Limoeiro do Norte, de CNPJ nº 07.627.979/0003-33, o imóvel assim descrito: "terreno urbano, localizado no Bairro Luís Alves de Freitas, na cidade de Limoeiro do Norte, apresentando a **área de 1.621,67m²**, com os seguintes limites e medições: partindo do ponto **P1** (coordenadas UTM 0600303,99/9432656,00), no sentido oeste, mede **28,30 metros** até o ponto **P2**(0600280,38/9432671,22); deste, rumo sul, mede **30,87 metros** até o ponto **P3**(0600267,59/9432643,00); deste rumo oeste, mede **24,89 metros** até o ponto **P4** (0600244,88/9432654,41); deste, rumo norte, mede **41,99 metros** até o ponto **P5** (0600262,39/9432692,58); deste, rumo leste, mede **56,07 metros** até o ponto **P6** (0600315,36/94322674,18); deste, rumo sul, mede **21,43 metros** até o ponto **P1**, fechando-se o polígono. Limita-se ao **sul**, com imóvel remanescente



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando em benefício do povo.

Presidente – Geneziano de Sousa Martins

do Município de Limoeiro do Norte; ao **norte**, com a Rua Vereador Benedito Mendes Cabral; ao **oeste** com o imóvel remanescente do Município de Limoeiro do Norte; e, ao leste, com o imóvel remanescente do Município de Limoeiro do Norte e a Rua Raimundo Craveiro.”

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior se destina à construção da Capela de Santa Rita de Cássia, no Bairro Luiz Alves de Freitas, em Limoeiro do Norte.

Parágrafo único - A construção de que trata este artigo deverá se iniciada no prazo de 2(dois) anos e concluída em 4 (quatro) anos, contados da data da entrada em vigor da presente Lei, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei 1.780, de 07 de outubro de 2013, e demais disposições legais em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – Ce, em 11 de dezembro de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PROJETO DE LEI N.º 041, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que indica.

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N.º 8102 12 DEZ. 2017 Horário: 09:23h Responsável:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Paróquia da Imaculada Conceição, integrante da Diocese de Limoeiro do Norte, de CNPJ n.º 07.627.979/0003-33, o imóvel assim descrito: “terreno urbano, localizado no Bairro Luís Alves de Freitas, na cidade de Limoeiro do Norte, apresentando a área de 1.621,67m², com os seguintes limites e medições: partindo do ponto P1 (coordenadas UTM 0600303,99/9432656,00), no sentido oeste, mede 28,30 metros até o ponto P2 (0600280,38/9432671,22); deste, rumo sul, mede 30,87 metros até o ponto P3 (0600267,59/9432643,00); deste, rumo oeste, mede 24,89 metros até o ponto P4 (0600244,88/9432654,41); deste, rumo norte, mede 41,99 metros até o ponto P5 (0600262,39/9432692,58); deste, rumo leste, mede 56,07 metros até o ponto P6 (0600315,36/9432674,18); deste, rumo sul, mede 21,43 metros até o ponto P1, fechando-se o polígono. Limita-se ao sul, com imóvel remanescente do Município de Limoeiro do Norte; ao norte, com a Rua Vereador Benedito Mendes Cabral; ao oeste com o imóvel remanescente do Município de Limoeiro do Norte; e, ao leste, com o imóvel remanescente do Município de Limoeiro do Norte e a Rua Raimundo Craveiro.”



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior se destina à construção da Capela de Santa Rita de Cássia, no Bairro Luiz Alves de Freitas, em Limoeiro do Norte.

Parágrafo único. A construção de que trata este artigo deverá ser iniciada no prazo de 2 (dois) anos e concluída em 4 (quatro) anos, contados da data da entrada em vigor da presente Lei, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei 1.780, de 07 de outubro de 2013, e demais disposições legais em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 11 de dezembro de 2017.


José Maria Lucena

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Terreno Urbano, localizado no Luís Alves de Freitas, na cidade de Limoeiro do Norte, Ceará, de propriedade da **CAPELA SANTA RITA**, apresentando a área de **1.621,67 m²**, sendo esta a sua descrição: Partindo do ponto **P1**, no sentido OESTE ao **P2**, extensão de 28,3 m (metros), deste no sentido SUL medem-se 30,87 m (metro) ate o ponto **P3**, deste no sentido OESTE medem-se 24,89 m (metro) ate o ponto **P4**, deste no sentido NORTE medem-se 41,99 m (metro) ate o **P5**, deste no do LESTE medem-se 56,07 m (metro) ate o ponto **P6**, deste no do SUL medem-se 21,43 m (metro) ate o ponto **P1**, assim fechando a polígono.

Ao sul, com o Imóvel da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte CE;

Ao norte, com a Rua Vereador Benedito Mendes Cabral;

Ao oeste, com o Imóvel da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte CE;

Ao leste, com o Imóvel da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte CE e a Rua Raimundo Craveiro;

Com Coordenadas UTM: GPS- GARMIN-
2000-2007

P1 – 0600303,99 / 9432656,00

P2 – 0600280,38 / 9432671,22

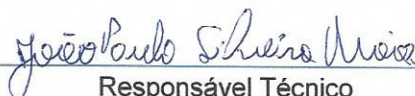
P3 – 0600267,59 / 9432643,00

P4 – 0600244,88 / 9432654,41

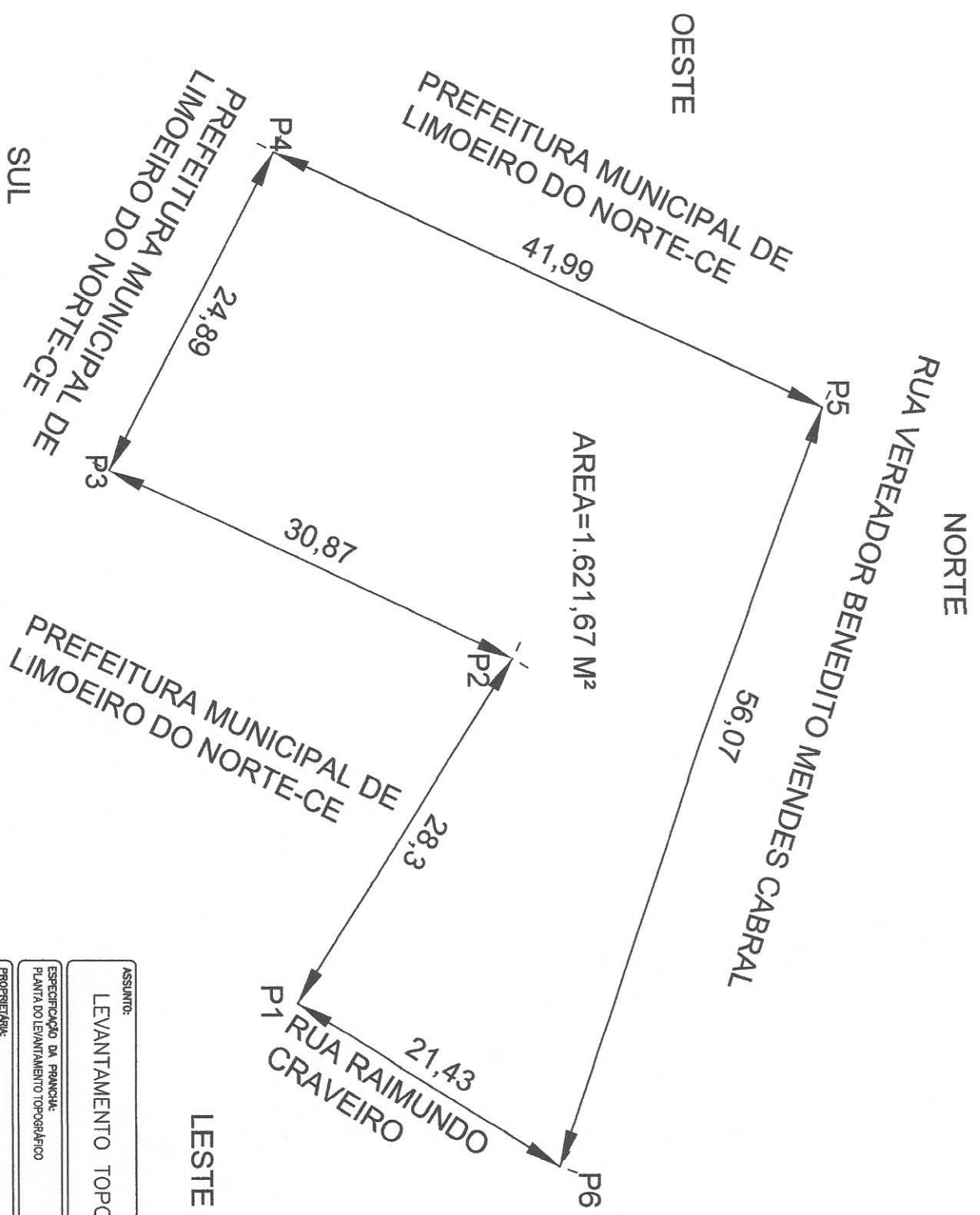
P5- 0600262,39 / 9432692,58

P6- 600315,36 / 9432674,18

Limoeiro do Norte- Ceará, 24 de Outubro de 2017


Responsável Técnico

João Paulo Silveira Maia
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 2113405440



João Paulo Silveira Maia
João Paulo Silveira Maia
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 2113405440

ASSUNTO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	FRANCHA No. 01/01
ESPECIFICAÇÃO DA FRANCHA: PLANTA DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	ESCALA: 1:100
PROPRIETÁRIO: CAPELA SANTA RITA	DATA: 22-06-2017
LOCALIZAÇÃO: LINS ALVES	DESENHADO: JOÃO PAULO S MAIA
MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO NORTE - CE	ÁREA DO TERRENO : 1.621,67 M²
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando em benefício do Povo.

Presidente – Geneziano de Sousa Martins


COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

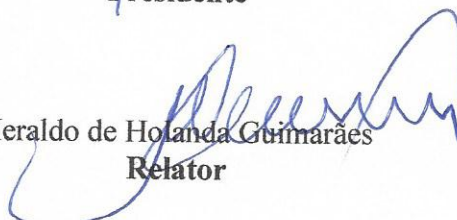
PARECER


A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTOS** dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**, ao **PROJETO DE LEI Nº 041/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual “*Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o imóvel à Paróquia da Imaculada Conceição dá outras providências*”.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce, em 14 de dezembro de 2017.

A comissão:


José Valdir da Silva
Presidente


Heraldo de Holanda Guimarães
Relator


Francisco Diogenes Peixoto
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando em benefício do Povo.
Presidente – Geneziano de Sousa Martins

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

A Comissão de **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**, ao **PROJETO DE LEI Nº 041/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "*Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o imóvel à Paróquia da Imaculada Conceição e dá outras providências*".

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce, em 14 de dezembro de 2017.

A comissão:

José Gladis de Lima Bandeira
Presidente


José Lins Guerra
Relator


Heraldo de Holanda Guimarães
Membro